



Atena  
Editora  
Ano 2021

# Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

**2**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)



Atena  
Editora  
Ano 2021

# Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

**2**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)

**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



## Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito 2

**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Maria Alice Pinheiro  
**Correção:** Vanessa Mottin de Oliveira Batista  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C749 Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF  
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader  
Modo de acesso: World Wide Web  
Inclui bibliografia  
ISBN 978-65-5983-036-7  
DOI 10.22533/at.ed.367210305

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil  
Telefone: +55 (42) 3323-5493  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

## APRESENTAÇÃO

Em **CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIA E EMPATIA: A ENVOLTURA DO DIREITO 2**, coletânea de dezessete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito civil, direito das famílias e direito sucessório; estudos em trabalho e seguridade social; estudos sobre o meio ambiente; e outros temas.

Estudos em direito civil, direito das famílias e direito sucessório traz análises sobre direito da personalidade, direitos reais, responsabilidade civil, alienação parental, afeto, abandono afetivo e herança digital.

Em estudos em trabalho e seguridade social são verificadas contribuições que versam sobre trabalho e saúde, teletrabalho e princípios da seguridade social na realidade chilena.

Estudos sobre o meio ambiente aborda questões como políticas públicas, descarte de resíduos e política nacional de resíduos sólidos.

No quarto momento e último momento, outros temas, temos leituras sobre gestão empresária, desobediência civil, impostos e aspectos técnicos e jurídicos sobre etapa de produção de laticínios.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A ORIGEM E A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A SUA TUTELA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	
Samara Monayari Magalhães Silva	
Andressa Rangel Dinallo	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3672103051</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>14</b>
POR QUE DA SUPER VALORIZAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEL?	
Lorraine da Silva Ribeiro	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3672103052</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>25</b>
A RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO NO CASO DE DANO ESTÉTICO	
Isabella Semionato da Silva Lima	
Nathália de Fátima Fernandes de Godoy	
José Geraldo Romanello Bueno	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3672103053</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>38</b>
A DIVULGAÇÃO DA LEI DA ALIENAÇÃO PARENTAL ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA GARANTIDORA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Isabelle Pinto Antonello	
Alessandra NoreMBERG	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3672103054</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>51</b>
HUMANOS E NÃO HUMANOS: FAMÍLIAS PAUTADAS NO AFETO	
Valéria Koch Barbosa	
Rogers Alexander Boff	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3672103055</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>63</b>
ABANDONO AFETIVO: A CONSTRUÇÃO DO DESAMOR	
Júlia Brosso Said	
Júlia Martins	
João Victor Benito Quinalha Damiatti	
Henrique Name Colado Mariano	
Denise Santos de Carvalho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.3672103056</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>67</b>
APLICAÇÃO DO CIRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ EM CASOS DE DIREITO DE FAMÍLIA: UM RELATO EXTENSIONISTA	
Rosalina Moitta Pinto da Costa	

Camille de Azevedo Alves  
DOI 10.22533/at.ed.3672103057

**CAPÍTULO 8..... 72**

**HERANÇA DIGITAL: O DIREITO SUCESSÓRIO COMO NORTE LEGISLATIVO À TRANSMISSÃO MORTIS CAUSA DE DADOS REMANESCENTES**

Thiago Barcik Lucas de Oliveira  
Bianca Amorim Bulzico

DOI 10.22533/at.ed.3672103058

**CAPÍTULO 9..... 82**

**(IN) VISIBILIDADE LABORAL E DA SAÚDE DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA NO BRASIL**

Raimunda Hermelinda Maia Macena  
Rosa Maria Salani Mota  
Deborah Gurgel Freire  
Edyla Maria Porto de Freitas Camelo  
Renata Himovski Torres

DOI 10.22533/at.ed.3672103059

**CAPÍTULO 10..... 114**

**DIREITO À DESCONEXÃO DO TELETRABALHADOR BRASILEIRO: DANO MORAL OU DANO EXISTENCIAL?**

Aline Nunes Trindade  
Guilherme Conte  
Thiago y Castro

DOI 10.22533/at.ed.36721030510

**CAPÍTULO 11..... 134**

**LOS PRINCIPIOS DE LA SEGURIDAD SOCIAL Y EL SISTEMA DE REPARTO CHILENO**

Sergio Ehijos Mardones

DOI 10.22533/at.ed.36721030511

**CAPÍTULO 12..... 149**

**POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

Clara Carolina Roma Santoro  
Caroline Cristina Vissotho Oliveira  
Andréia Chiquini Bugalho

DOI 10.22533/at.ed.36721030512

**CAPÍTULO 13..... 157**

**A APLICAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA NO CONTEXTO DA MUNICIPALIDADE E O CONTEXTO HISTÓRICO DA DESCARTABILIDADE DE RESÍDUOS**

Andréa Arruda Vaz  
Francieli Korkievicz Morbini  
Marco Antônio Berberí  
Rayane Herzog Liutkus  
Tais Martins

DOI 10.22533/at.ed.36721030513

<b>CAPÍTULO 14.....</b>	<b>176</b>
<b>A CRISE AMBIENTAL E O ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA: UMA REFLEXÃO DO DIREITO E LITERATURA NOS DEZ ANOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	
Neide Aparecida de Souza Lehfeld	
Ana Celia Querino	
Lucas de Souza Lehfeld	
<b>DOI 10.22533/at.ed.36721030514</b>	
<b>CAPÍTULO 15.....</b>	<b>188</b>
<b>GESTÃO EMPRESARIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, UMA COMBINAÇÃO DE MEDIDAS PARA VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL SEGURO</b>	
Rafael Monteiro Teixeira	
Ivan Gonçalves	
<b>DOI 10.22533/at.ed.36721030515</b>	
<b>CAPÍTULO 16.....</b>	<b>194</b>
<b>A DESOBEDIÊNCIA CIVIL EMPREGADA AO NÃO PAGAMENTO DE IMPOSTOS</b>	
Geordan Fernando Putzke de Oliveira	
Mateus de Castro Marques da Costa	
Diogo Lopes Cavalcante	
<b>DOI 10.22533/at.ed.36721030516</b>	
<b>CAPÍTULO 17.....</b>	<b>204</b>
<b>ASPECTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS DO DESNATE DA GORDURA LÁCTEA EXTRAÍDA DA ETAPA DE FILAGEM DE QUEIJOS</b>	
Viviane Lemes da Rosa	
Irineu Scartezini Junior	
<b>DOI 10.22533/at.ed.36721030517</b>	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR.....</b>	<b>220</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>	<b>221</b>

# CAPÍTULO 8

## HERANÇA DIGITAL: O DIREITO SUCESSÓRIO COMO NÓRTE LEGISLATIVO À TRANSMISSÃO MORTIS CAUSA DE DADOS REMANESCENTES

Data de aceite: 30/04/2021

Data de submissão: 08/02/2021

### Thiago Barcik Lucas de Oliveira

Advogado. Mestrando em Direito Econômico e Desenvolvimento pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Pós-Graduado em Direito das Sucessões e Empresarial pela ABDCONST

### Bianca Amorim Bulzico

Advogada. Mestranda em Direito Socioambiental e Sustentabilidade pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná

**RESUMO:** Na Era das revoluções tecnológicas, especialmente através do incessante uso da *internet*, os dados compartilhados pelos usuários aumentaram em larga-escala, causando grandes repercussões para o Direito, especialmente para o Direito Privado. Nesse sentido, o Direito das Sucessões não foge à regra, levantando-se o impasse a respeito da transmissão *mortis causa* da chamada herança digital. Nesse contexto, a problemática se instala na forma como serão tratados os dados remanescentes deixados pelo “*de cuius*”, e qual seria o direcionamento sucessório ideal ao patrimônio digital deixado na forma de herança. As opiniões se dividem entre o reconhecimento e não-reconhecimento da herança digital, ou de parte dela, como integrante ao patrimônio do indivíduo, e conseqüentemente, de sua transferência aos seus herdeiros. As legislações brasileiras não fazem qualquer menção sobre o tema, de modo

que a discussão e suas possíveis soluções são entregues a doutrina. Para uma abordagem mais contextualizada da questão, propõe-se uma análise bibliográfica pormenorizada, utilizando-se da metodologia hipotético-dedutiva, adentrando na compreensão da natureza jurídica dos bens digitais, dividindo-os, assim, em bens digitais patrimoniais, bens digitais existenciais e bens digitais patrimoniais-existenciais. Posteriormente, insere a necessidade e enfretamento do debate a respeito dos direitos personalíssimos do “*de cuius*”, que podem ser violados com a divulgação de suas informações, na mesma proporção que os direitos de terceiros. Sendo assim, com a finalidade em demonstrar a necessidade ao reconhecimento dos bens digitais, o presente artigo trata de sua projeção no plano sucessório, apresentando uma possível alternativa de atribuição da herança digital aos herdeiros, através das regras sucessórias já existentes, reconhecendo e dialogando intimamente com os direitos existenciais do falecido.

**PALAVRAS - CHAVE:** Direito Digital; tratamento de dados; herança digital; bens digitais; direitos personalíssimos.

### DIGITAL INHERITANCE: INHERITANCE LAW AS A LEGISLATIVE GUIDELINE FOR THE TRANSMISSION OF REMAINING DATA AFTER DEATH

**ABSTRACT:** In the Era of technological revolutions, especially through the incessant use of the internet, the data shared by users has increased on a large scale, causing great repercussions for Law, especially for Private Law. In this sense, the Succession Law is no

exception, the impasse arisen regarding the transmission “*mortis causa*” of the so-called digital inheritance. In this context, the problem is installed in the way the remaining data left by the deceased will be treated, and what would be the ideal succession route to the digital heritage left in the form of inheritance. Opinions are divided between the recognition and non-recognition of the digital inheritance, or part of it, as an integral part of the individual’s patrimony, and consecutively, of its transfer to his heirs. Brazilian legislation makes no mention of the topic, so the discussion and the possible solutions are handed over to the legal doctrine. For a more contextualized approach to the issue, a detailed bibliographic analysis is proposed, using the hypothetical-deductive methodology, entering into the understanding of the legal nature of digital assets, thus dividing them into digital assets, existential digital assets and digital patrimonial-existential goods. Subsequently, it inserts the necessity and confrontation of the debate regarding the personal rights of the deceased, which can be violated with the disclosure of its information, in the same proportion as the rights of third parties. Therefore, in order to demonstrate the need for the recognition of digital assets, this article deals with its projection on the succession plan, presenting a possible alternative for the attribution of digital inheritance to the heirs, through the existing succession rules, recognizing and intimately dialoguing with the existential rights of the deceased.

**KEYWORDS:** Digital Law; data processing; digital inheritance; digital assets; personal rights.

## 1 | AS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS NA REDE

Nas últimas décadas, grandes transformações e revoluções tecnológicas modificaram a vida em sociedade, em especial por meio do uso da internet, que remodelou de forma significativa as relações humanas ao viabilizar o compartilhamento de informações em larga-escala.

Melhor dizendo, através das redes sociais como o *Intagram*, *Whatsapp*, *Facebook*, *Youtube* e correios eletrônicos, o distanciamento entre as pessoas reduziu de forma significativa as quais atualmente permanecem conectadas em proporções antes inimagináveis, e nesta mesma proporção, a *internet* tem sido a grande fonte para a difusão de informações em escala imensurável.<sup>1</sup>

O usuário se mantém conectado durante anos e, através da interação com outros usuários, insere na plataforma diversas informações e conteúdos pessoais, e vê seus contatos fazerem o mesmo, mantendo aquelas informações registradas em sua conta.

Ocorre que, na maioria dos casos, ao aderir aos Termos e Condições estabelecidos pela rede social, ou aplicativo, estes dados pessoais e conteúdos gerados permanecem inseridos no sistema por tempo indeterminado, inclusive após a morte do usuário.

Nesse sentido, a virtualização da sociedade tem gerado preocupações constantes, especialmente quanto a falsa impressão de privacidade do usuário pertencente à rede, na medida em que impera a incerteza da segurança e domínio pessoal da propriedade digital pelas empresas detentoras destas informações compartilhadas.

Para direcionar o leitor a uma maior compreensão do tema, o presente artigo utiliza-

<sup>1</sup> SCHREIBER, Anderson. Direitos da personalidade. 3º ed. São Paulo: Atlas, 2014. p. 126.



se do método hipotético-. Assim, em seu escopo inicial traz-se uma abordagem em face do volume de dados armazenados e da vulnerabilidade disponibilizada no sistema. Em seguida, o estudo debruça sobre o tratamento desses dados pós-morte do usuário e a possibilidade de “esquecimento” dessas informações.

## 21 A COLETA DE INFORMAÇÕES E A FALTA IMPRESSÃO DE PRIVACIDADE

No contexto de rede, o volume de dados expostos em ambiente *online* denomina-se “Big Data”, que em sua tradução livre significa “grandes dados” – grande volume de informações disponibilizadas pelos usuários, armazenadas em um único lugar e de amplo acesso.

Melhor dizendo, cada página acessada pelo celular, *tablet* ou computador, envia uma quantidade gigantesca de informações para quem a requisitou. O centro de pesquisa *McKinsey Global Institute* constatou que a “intensa utilização de redes sociais online, de dispositivos móveis para conexão com a internet, transação em conteúdos digitais e também o crescente uso de computação em nuvem”<sup>2</sup> tem gerado um aumento exponencial de Big Data.

A gradativa expansão dessas informações tem sido cada vez maior, especialmente diante do acelerado desenvolvimento da tecnologia. Verdadeiramente, encontramos na *internet* o sinônimo do que seria o desenvolvimento tecnológico e a globalização mundial, na medida em que o prefixo da navegação virtual “*World Wide Web*”, em sua tradução livre significa ‘teia do tamanho do mundo’.

A cada minuto do nosso dia, dados pessoais, sensíveis, estruturais e não estruturais estão previstos através da *Big Data* e, na maioria dos casos, não é possível afirmar se estamos cientes de sua captura e utilização.

A partir de um ciclo, o usuário introduz na *web* seus dados pessoais, atividades e localizações, trajetos, preferências, gostos e desejos. Em seguida, esses dados são intimamente ligados ao processo de captação de interesses, na medida em que, valendo-se das informações inseridas, as empresas conseguem aproximar-se, utilizando-se desses dados divulgados para inúmeras finalidades, com a maior chance de captar a atenção daquele consumidor para o acesso a página<sup>3</sup>.

Nesse sentido, o volume de dados capturados no mundo virtual nos direcionam intuitivamente a refletir sobre quais dados estaríamos disponibilizando, quais desses dados estariam sendo repassados, fornecidos ou disponibilizados sem nosso consentimento, e, especialmente, por quanto tempo esses dados permaneceriam ativos nessas redes.

A título exemplificativo, destaque-se o cenário vivido dentro da plataforma do *Facebook*, cujos recordes de usuário tem impactado o mundo virtual, sendo objeto de

2 McKinsey Global Institute In: TAURION, Cezar. Big Data. Rio de Janeiro: Brasport, 2013. ePUB. p. 6.

3 DE ALCANTARA, Larissa Kakizaki. Big Data e IoT: desafios da privacidade e da proteção de dados no direito digital. Tecnologia e Inovação no Direito Digital. Amazon, 2017. Posição 149, Kindle.

estudo mundialmente. Nesse sentido, a Universidade de Oxford, baseando-se nos dados existentes em 2018 na plataforma da rede social, projetou que até o ano de 2070 o número de perfis de usuários falecidos superaria a quantidade de usuários vivos, e se a expansão desta rede social permanecer no mesmo ritmo atual, o número de usuários falecidos pode chegar 4.9 bilhões antes do final do século.<sup>4</sup>

É neste âmbito em que a problemática reside, pois a medida em que os usuários deixam registros nas plataformas digitais, exclusivamente àqueles vinculados a personalidade e ao patrimônio (como fotografias, mensagens, vídeos e áudios de natureza exclusivamente privada), esses dados não podem ser acessados após seu falecimento, pois na maioria das vezes essas informações estão protegidas por senhas o que impossibilita o acesso de terceiro e, em outras, estão distribuídas em incontáveis plataformas, aplicativos e sites, sendo incerto a identificação sobre sua existência.

Ainda, diferentemente de bens materiais, que estarão à disposição para acesso dos herdeiros após o falecimento do titular, os conteúdos armazenados virtualmente não possuem a mesma sorte. A presente legislação brasileira não faz qualquer inferência com relação a proteção de dados remanescentes, deixando de garantir à sociedade – nacional e internacional – segurança jurídica.<sup>5</sup>

Nada obstante, as novas relações virtuais têm condicionado o surgimento de *digital assets*<sup>6</sup> com valor, não apenas pessoal, mas puramente econômico, deixando dúvida sobre até qual ponto as plataformas digitais podem proibir, direcionar ou condicionar a sua transmissão no plano sucessório, e até onde essas determinações seriam legítimas para fins de consentimento (ou não) do usuário e seus herdeiros.

### 3 | DIREITO SUCESSÓRIO COMO NORTE À HERANÇA DIGITAL

O conflito entre herdeiros em decorrência da transferência *mortis causa* do patrimônio reverberam desde tempos antigos, atribuindo-se ao Direito Sucessório a responsabilidade de guiar essas disputas, apresentando-lhes regras definitivas e resoluções. Entretanto, não se pode ignorar que este ramo do Direito está à frente de um grande e moderno desafio - a Herança Digital.

As desenvolturas tecnológicas e a construção de um ambiente amplo virtual surpreenderam até os mais otimistas, e juntamente com eles o acesso à informação e o seu acúmulo nunca ocorreram de forma tão volumosa, sendo que o acúmulo de dados dos últimos dois anos supera o registro existente de civilização humana.<sup>7</sup>

4 Universidade de Oxford. Digital graveyards: are the dead taking over Facebook? Disponível em: <http://www.ox.ac.uk/news/2019-04-29-digital-graveyards-are-dead-taking-over-facebook> Acesso em 25/05/2020.

5 CARVALHO, Gabriel Honorato de; GODINHO, Adriano Marteleto. Planejamento Sucessório e Testamento Digital: a proteção dinâmica do patrimônio virtual. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves (Coord.). Arquitetura do Planejamento Sucessório. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019. p. 174

6 Tradução para o português: “bens digitais”

7 SHAW, Jonathan. Why “Big Data” Is a Big Deal. Harvard Magazine, Mar.–Apr. 2014. p. 30. Disponível em: <https://harvardmagazine.com/2014/03/why-big-data-is-a-big-deal> . Acesso em 06/04/2020.

Sem dúvidas, os serviços de armazenamento de dados são parte integrante da sociedade atual, e nessa condição podem, não apenas conter dados valiosos de seu titular, mas também possibilitar um acúmulo inimaginável de verdadeiras fortunas armazenadas virtualmente.<sup>8</sup>

O uso febril da tecnologia e da *internet* condicionou o surgimento de uma nova classificação de patrimônio – os bens digitais. Isto é, toda informação inserida pelo usuário na *web*, armazenada em *hard drives* e redes ou transferida para o *cloud*<sup>9</sup>, lhe municiam de um sentimento de controle e segurança dessas propriedades, fazendo-se necessário angariar argumentos e fundamentos para o reconhecimento e a confirmação de que estes acervos virtuais pertençam aos usuários delas integrantes e não às plataformas digitais.

Em que pese a efervescência da órbita virtual, necessário mencionar que o Brasil ainda não solidificou nenhuma legislação a respeito da herança digital<sup>10</sup>. O Código Civil Brasileiro não possui – ao menos não diretamente – qualquer posituação específica quanto à transferência *mortis causa* do patrimônio virtual<sup>11</sup>, valendo-se de uma aplicação extensiva da legislação existente.

Da mesma forma, conforme já mencionado, o Marco Civil da Internet no Brasil, embora recente, tem se mostrado vigorosamente insuficiente para promover segurança e sustentabilidade no uso da internet, não possuindo nenhuma disposição concreta quanto ao tratamento dos bens digitais e da proteção em caso de falecimento do usuário.<sup>12</sup>

No mesmo sentido, a Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira, para além da inestimável contribuição para a tutela de dados pessoais, não faz nenhuma menção aos dados da pessoa falecida, mas o contrário, uma vez que sua aplicação literal não guarda relação com a herança digital.

Nesta perspectiva, diante da ausência de legislação específica sobre o tema, o Direito Sucessório, como ramo do direito civil que disciplina a transmissão dos bens, valores, direitos e dívidas deixados pela pessoa física aos seus sucessores, é solo fértil para reflexões<sup>13</sup>. Contudo, questiona-se: até qual ponto se pode esperar desta esfera do

---

8 COSTA FILHO, Marco Aurélio de Farias. Herança digital: valor patrimonial e sucessão de bens armazenados virtualmente. Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco. nº 9, 2016. p. 188. Disponível em: <https://revista.jfpe.jus.br/index.php/RJSJPE/article/view/152>. Acesso em 06/04/2020.

9 Eric Griffith cuidou de esclarecer o conceito de cloud nos seguintes termos: “In the simplest terms, cloud computing means storing and accessing data and programs over the Internet instead of your computer’s hard drive. The cloud is just a metaphor for the Internet.”. GRIFFITH, Eric. What is cloud computing?. PC MAGAZINE. Mar. 13, 2013. Disponível em: <https://www.pcmag.com/news/what-is-cloud-computing> Acesso em: 08/04/2020.

10 CARVALHO, Gabriel Honorato de; GODINHO, Adriano Marteleto. Planejamento Sucessório e Testamento Digital: a proteção dinâmica do patrimônio virtual. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves (Coord.). Arquitetura do Planejamento Sucessório. 2º ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019. p. 176.

11 Rolf Madaleno tratada ausência de regulamentação legislativa quanto à herança digital não só no Brasil, mas na maioria, se não na totalidade, dos países – MADALENO, Rolf. Sucessão Legítima. Rio de Janeiro: Forense, 2019. p. 32.

12 CARVALHO, Gabriel Honorato de; GODINHO, Adriano Marteleto. Planejamento Sucessório e Testamento Digital: a proteção dinâmica do patrimônio virtual. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves (Coord.). Arquitetura do Planejamento Sucessório. 2º ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019. p. 176.

13 NEVARES, Ana Luiza Maia. Função Promocional do testamento: tendências do direito sucessório. Rio de Janeiro: Renovar, 2009. p. 11.

Direito a solução para os perfis virtuais após a morte de seu titular? Os dados gerados e produzidos deveriam ser simplesmente retirados da rede ou devem ser conservados? É um direito dos herdeiros acessar correios eletrônicos ou mensagens privadas nas redes sociais?

É preciso compreender, para tanto, que no âmbito sucessório, quando uma pessoa morre ela deixa duas coisas: seu corpo e sua herança<sup>14</sup>. Para tanto, “o conteúdo da herança, objeto da sucessão, atualmente, tem caráter eminentemente patrimonial ou econômico, sendo a universalidade das relações jurídicas do finado, com essa natureza, transmitida aos seus herdeiros”<sup>15</sup>.

Desta forma, em se tratando da Herança Digital, e sua posição dentro da transmissão *mortis causa*, primeiramente, é preciso identificar sua natureza jurídica enquanto bens incorpóreos<sup>16</sup>, uma vez que em uma sociedade tecnológica e eminentemente virtual, o patrimônio digital passa a possuir significativa relevância.

Isto é, a definição dos *digital assets* é essencial, uma vez que podem condicionar uma proposta efetiva e precisa de tratamento jurídico do patrimônio digital. Para tanto, valendo-se da doutrina de Bruno Zampier<sup>17</sup>, a natureza jurídica dos bens digitais relaciona-se na definição do que seriam os bens digitais patrimoniais, bens digitais existenciais e bens digitais patrimoniais-existenciais.

Na medida em que os primeiros são aqueles dotados exclusivamente de natureza econômica, como milhas aéreas e moedas virtuais, por exemplo, os segundos são aqueles dotados de natureza personalíssima exclusivamente, representados por perfis de redes sociais, caixas de e-mails e aplicativos de mensagens. Da mesma forma, os bens digitais de natureza híbrida, isto é, os patrimoniais-existenciais ou patrimoniais-personalíssimos, perfazem um misto de economicidade e privacidade onde há a exploração de postagens de conteúdo pessoal.

A interação entre o Direito Sucessório e o patrimônio digital do falecido ainda é tímida, contudo, as soluções jurídicas começam a desenhar, na medida em que a tecnologia proporciona uma evolução constante na sociedade, atribuindo a estes uma importância cada vez maior.

Melhor dizendo, não parece haver qualquer outra solução aos bens digitais patrimoniais, se não sua submissão à disciplina sucessória, especialmente em razão do inegável potencial econômico, protegendo a legítima e os herdeiros necessários.

Por outro lado, os bens digitais personalíssimos ou existenciais, assim como os

14 LÔBO, Paulo. Direito Civil: sucessões. 3ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2016. p. 15  
15 CAHALI, Francisco José. HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Direito das Sucessões. 5ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 27.

16 Os bens incorpóreos são, assim como os corpóreos, objetos de direitos subjetivos. No que tange a doutrina, valendo-se dos ensinamentos de Washington de Barros Monteiro, os bens incorpóreos são aqueles que, “embora de existência abstrata ou ideal, são reconhecidos pela ordem jurídica, tendo para o homem valor econômico” (MONTEIRO, Washington de Barros, PINTO, Ana Cristina de Barros Monteiro França. Curso de direito civil vol. 1. 44 ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 192.)

17 LACERDA, Bruno Torquato Zampier. Bens Digitais. 1º ed. São Paulo: Foco Jurídico, 2017. p. 58.

direitos de personalidade, carecem de um maior cuidado e proteção, na medida em que uma possível solução seria a sua exclusão da órbita virtual no momento em que a plataforma tomasse conhecimento do óbito, de forma em que é inegável reconhecer a existência de limites de privacidade até mesmo entre familiares.

Reconhecidamente, em se tratando da herança digital, o tratamento jurídico hodierno do conteúdo deixado pelo usuário após a sua morte inegavelmente tem sido desenvolvido sob a ótica patrimonial. Contudo, não se pode ignorar que, além dos bens digitais patrimoniais, existem os bens digitais existenciais, sendo imprescindível que a análise do tratamento do conteúdo disposto na rede após a morte do usuário não esteja restrita ao aspecto patrimonial<sup>18</sup>.

Da mesma forma, há que se destacar que a necessidade de proteger a honra do “*de cuius*” que não se extingue com a respectiva morte e término da personalidade, inclusive de terceiros eventualmente citados e envolvidos nos arquivos que compõem o acervo digital a que se pretende repartir entre os sucessores<sup>19</sup>.

No mesmo viés, independente do tratamento jurídico aplicado, há que se considerar as disposições feitas em vida pelo titular do patrimônio, respeitando a sua autodeterminação dentro do espaço virtual, permitindo sua plena autonomia e certeza de concretude, não obstante, respeitando integralmente a legislação sucessória.

Isto posto, há que se destacar que a opção por uma interpretação restritiva do diploma civil atual, por outro lado, não garantiria a proteção à sociedade diante desta nova realidade, este paralelo tem sido construído em outros países, ressaltando-se a preocupação da omissão legislativa brasileira quanto ao patrimônio digital.<sup>20</sup>

## 4 | CONCLUSÃO

A continuidade da pessoa é o fundamento principal do Direito das Sucessões, e a sucessão legítima prevista na legislação sucessória acaba por presumir a vontade do falecido, estabelecendo ordem de vocação hereditária, em prol daquele.<sup>21</sup> O grande dilema a ser enfrentado por este ramo do Direito se dá no fato de considerar dados digitais como parte integrante ou não a herança do indivíduo, transferindo-se, consecutivamente, no seu

18 LEAL, Livia Teixeira. Internet e morte do usuário: a necessária superação do paradigma da herança digital. Revista Brasileira de Direito Civil - RBDCivil, Belo Horizonte, v. 16, p. 181-197, abr./jun. 2018

19 AUGUSTO, Naiara Czarnobai; OLIVEIRA, Rafael Niebuhr Maia de. A Possibilidade Jurídica da Transmissão de Bens Digitais “causa mortis” em Relação aos Direitos Personalíssimos do “de cuius”. V Congresso Iberoamericano de investigadores e docentes de direito e informática. Edição de 2015. UFSM - Universidade Federal de Santa Maria. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2015/6-16.pdf>. Acesso em: 01/06/2020.

20 “Contracts controlling digital assets take the extraordinary, unprecedented step of abrogating the right to pass property at death. If nothing is done, corporations will be able to infringe upon a valuable right that has been part of our system since feudal times and change the very core of American succession law by declaring digital assets unable to be devised and a decedent’s intent to be irrelevant”. (BANTA, Natalie M. Inherit the Cloud: The Role of Private Contracts in Distributing or Deleting Digital Assets at Death. (November 1, 2014) Fordham Law Review, vol. 83, nº. 799, 2014. Research Paper nº. 2015-7. p. 825. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2561871>. Acesso em: 01/06/2020.

21 TARTUCE, Flávio. Herança digital e sucessão legítima primeiras reflexões. RJLB, Ano 5 (2019), nº 1. Ano 5 (2019), nº 1, 871-878. Disponível em: [http://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2019/1/2019\\_01\\_0871\\_0878.pdf](http://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2019/1/2019_01_0871_0878.pdf). Acesso em: 01/06/2020

falecimento, para seus herdeiros.

Com o devido cuidado e detalhamento que demanda o tema, é imprescindível ressaltar que o Congresso Nacional Brasileiro, tem se disposto a buscar disciplinar a matéria no âmbito da sucessão legítima, merecendo destaque dois Projetos de Lei que atualmente se encontram arquivados definitivamente, o PL nº 4.847/2012 e o PL 7.742/2017, o primeiro dispunha quanto às alterações no Código Civil Brasileiro, enquanto o segundo promovia mudanças no Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014). Nada obstante, em que pese estarem arquivados, necessário destacar que ambos atribuíam exclusivamente aos herdeiros do falecido o poder de decisão quanto ao destino da herança digital.

Neste ponto, afastando-se das calorosas discussões a respeito da vinculação obrigatória dos bens digitais patrimoniais à legislação sucessória e do decorrente pertencimento deste patrimônio aos herdeiros, pode-se concluir por um consenso acadêmico mantido pelo respeito à legislação Sucessória. Contudo, não se pode dizer o mesmo em se tratando dos bens digitais existenciais, isto é, é preciso cautela quanto ao enfretamento da titularidade do material que é construído em vida pelo usuário dentro das plataformas digitais, bem como a tutela de sua privacidade, de sua imagem e de outros direitos da personalidade do morto.

Inevitavelmente, é preciso compreender a diferença entre as naturezas jurídicas dos bens que compõe o patrimônio digital para que posteriormente esse patrimônio digital passível de valoração econômica possa integrar a herança do falecido, ou mesmo ser objeto de disposição de última vontade.

Para tanto, é preciso reconhecer que o desenvolvimento tecnológico, em todos os seus sentidos, não pode ignorado pelo Direito em omissões legislativas, de modo que os debates para o reconhecimento de bens digitais, e tratar de sua projeção no plano sucessório, tornam-se imprescindíveis.

Dessa forma, sem o intuito de encerrar as discussões sobre o tema, apresentou-se aqui uma solução plausível ao entrave que originou a escrita deste artigo, atinente à atribuição de *status* de bens digitais patrimoniais o mesmo *status* de toda herança do “*de cujus*”, possuindo, assim, a mesma trajetória daquela disposta pela vocação hereditária da legislação sucessória, podendo ser protegida integralmente aos direitos dos herdeiros e da legítima.

## REFERÊNCIAS

AUGUSTO, Naiara Czarnobai; OLIVEIRA, Rafael Niebuhr Maia de. *A Possibilidade Jurídica da Transmissão de Bens Digitais “causa mortis” em Relação aos Direitos Personalíssimos do “de cujus”*. V Congresso Iberoamericano de investigadores e docentes de direito e informática. Edição de 2015. UFSM - Universidade Federal de Santa Maria. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2015/6-16.pdf>>. Acesso em: 01/06/2020.

- BANTA, Natalie M. *Inherit the Cloud: The Role of Private Contracts in Distributing or Deleting Digital Assets at Death*. (November 1, 2014) Fordham Law Review, vol. 83, n°. 799, 2014. Research Paper n°. 2015-7. p. 825. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=2561871>>. Acesso em: 01/06/2020.
- CAHALI, Francisco José. HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. *Direito das Sucessões*. 5ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- CARVALHO, Gabriel Honorato de; GODINHO, Adriano Marteleto. *Planejamento Sucessório e Testamento Digital: a proteção dinâmica do patrimônio virtual*. In: TEIXEIRA, Daniele Chaves (Coord.). *Arquitetura do Planejamento Sucessório*. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.
- COSTA FILHO, Marco Aurélio de Farias. *Herança digital: valor patrimonial e sucessão de bens armazenados virtualmente*. *Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco*. n° 9, 2016. p. 188. Disponível em: <<https://revista.jfpe.jus.br/index.php/RJSJPE/article/view/152>>. Acesso em: 01/06/2020.
- DE ALCANTARA, Larissa Kakizaki. *Big Data e IoT: desafios da privacidade e da proteção de dados no direito digital*. *Tecnologia e Inovação no Direito Digital*. Amazon, 2017. Posição 149, Kindle.
- GIOTTI, Giancarlo Barth; MASCARELLO, Ana Lúcia de Camargo. *Herança Digital*. Disponível em <<https://www.fag.edu.br/upload/contemporaneidade/anais/594c139f795e4.pdf>>. Acesso em: 01/06/2020.
- GRIFFITH, Eric. *What is cloud computin?*. PC MAGAZINE. Mar. 13, 2013. Disponível em: <<https://www.pcmag.com/news/what-is-cloud-computing>>. Acesso em: 01/06/2020.
- GÜNTHER, Wendy Arianne; MEHRIZI, Mohammad H. Rezazade; FELDBERG, Marleen Huysman Frans. *Debating big data: A literature review on realizing value from big data*. *The Journal of Strategic Information Systems*. Volume 26, Issue 3, September 2017, Pages 191-209
- LACERDA, Bruno Torquato Zampier. *Bens Digitais*. 1ª ed. São Paulo: Foco Jurídico, 2017.
- LEAL, Livia Teixeira. *Internet e morte do usuário: a necessária superação do paradigma da herança digital*. *Revista Brasileira de Direito Civil - RBDCilvil*, Belo Horizonte, v. 16, p. 181-197, abr./jun. 2018
- LÔBO, Paulo. *Direito Civil: sucessões*. 3ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2016.
- MADALENO, Rolf. *Sucessão Legítima*. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- McKinsey Global Institute In: TAURION, Cezar. *Big Data*. Rio de Janeiro: Brasport, 2013. E-PUB. Pg. 06.
- MONTEIRO, Washington de Barros, PINTO, Ana Cristina de Barros Monteiro França. *Curso de direito civil. Volume I*. 44 ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 192.
- NEVARES, Ana Luiza Maia. *Função Promocional do testamento: tendências do direito sucessório*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.
- SCHREIBER, Anderson. *Direitos da personalidade*. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SHAW, Jonathan. *Why “Big Data” Is a Big Deal*. Harvard Magazine, Mar.–Apr. 2014. p. 30. Disponível em: <<https://harvardmagazine.com/2014/03/why-big-data-is-a-big-deal>>. Acesso em: 01/06/2020.

TARTUCE, Flávio. *Herança digital e sucessão legítima primeiras reflexões*. RJLB, Ano 5 (2019), nº 1. Ano 5 (2019), nº 1, 871-878. Disponível em: <[http://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2019/1/2019\\_01\\_0871\\_0878.pdf](http://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2019/1/2019_01_0871_0878.pdf)>. Acesso em: 01/06/2020.

Universidade de Oxford. *Digital graveyards: are the dead taking over Facebook?* Disponível em: <<http://www.ox.ac.uk/news/2019-04-29-digital-graveyards-are-dead-taking-over-facebook>>. Acesso em: 01/06/2020.



## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Abandono afetivo 5, 6, 63, 64, 65, 66

Afeto 5, 6, 42, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 65

Alienação Parental 5, 6, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 69

### C

Civil 5, 6, 8, 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 50, 52, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 95, 98, 117, 126, 131, 137, 166, 167, 179, 181, 185, 186, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 217, 219

Conhecimento 2, 5, 21, 44, 65, 78, 99, 109, 121, 129, 150, 153, 154, 161, 170, 172, 182, 188, 215

Crise Ambiental 8, 175, 177

### D

Dano Estético 6, 25, 29, 32, 33, 34, 35

Desnate 8, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217

Desobediência Civil 5, 8, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202

Direito 2, 5, 6, 7, 8, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 93, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 151, 152, 155, 156, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 213, 217, 219

### E

Empatia 2, 5, 70

Empresarial 8, 72, 159, 160, 163, 170, 171, 172, 173, 178, 183, 187, 188, 189, 190, 191

Experiência 2, 5, 21, 88, 128

### F

Família 6, 12, 31, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 90, 108, 120, 125, 127, 130, 131, 132

Filagem de queijos 8, 203, 205, 206, 207, 216, 217

### H

Herança Digital 5, 7, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81

Home Office 71

## **I**

Impostos 5, 8, 18, 20, 28, 65, 188, 190, 193, 194, 197, 198, 199, 201

## **M**

Meio Ambiente 5, 7, 60, 67, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 162, 164, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 180, 181, 184, 204, 214, 215, 218, 219

## **P**

Personalidade 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 29, 34, 63, 64, 73, 75, 78, 79, 80, 116

Política Nacional de Resíduos Sólidos 5, 8, 156, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186

Princípios 5, 1, 10, 39, 40, 56, 57, 58, 89, 91, 133, 149, 150, 151, 154, 179, 183, 185, 190, 193, 194, 195, 205, 217

## **R**

Reais 5, 45, 98, 129, 216

Relato 6, 67, 88, 178

Resíduos 5, 7, 8, 149, 152, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186

Responsabilidade Civil 5, 6, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 63, 126, 217

## **S**

Saúde 5, 7, 27, 40, 42, 45, 48, 49, 58, 82, 83, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 124, 129, 156, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 182, 187, 189

Seguridade Social 5

## **T**

Teletrabalho 5, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 130, 131, 132

Trabalho 5, 15, 35, 40, 42, 63, 66, 67, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 148, 150, 156, 176, 182, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 196, 205

# Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito **2**

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

# Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito **2**

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 